



**MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL  
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO MARANHÃO**

---

**Notícia de Fato nº 1.19.000.000497/2024-14**

O Partido Democrático Trabalhista formulou pedido de providências a esta Procuradoria Regional Eleitoral, mediante a qual informa que no edifício-sede da Prefeitura do Município de Anapurus/MA foi instalado posto de atendimento do TRE-MA, local onde são recebidos e processados requerimentos de alistamento e transferência de domicílio eleitoral, atividade que está sendo desenvolvida por servidores públicos municipais.

Relata, ainda, que a Prefeita do município de Anapurus, Sra. Vanderly de Sousa do Nascimento Monteles, tem patrocinado transferências de domicílio eleitoral e inscrições eleitorais de foma fraudulenta, a permitir que pessoas residentes no município de Chapadinha possam participar das eleições deste ano como eleitoras de Anapurus.

Sustenta que veículos pertencentes a Prefeitura de Anapurus têm sido utilizados para o transporte das pessoas arregimentadas, as quais recebem do cidadão identificado como Aramis os documentos necessários aos requerimentos junto à Justiça Eleitoral. O partido requerente informa, ainda, que a ação delitiva ocorre nas dependências do posto de atendimento do TRE-MA que está instalado na sede da Prefeitura de Anapurus.

Por fim, relata que após o processamento dos requerimentos fraudulentos, as pessoas arregimentadas recebem valores em dinheiro e entregam seus títulos eleitorais a preposto da Sra. Vanderly Monteles.

Embora a agremiação requerente tenha instruído seu pedido de providências com várias imagens, os autos ainda não dispõem de elementos bastantes à formação de convicção no sentido de que os crimes relatados estejam, de fato, sendo perpetrados, circunstância que impõe o aprofundamento das investigações.

Malgrado isso, diante da potencial prática de irregularidades nos requerimentos de alistamento eleitoral e de transferência de domicílio eleitoral, de rigor cientificar o Promotor de Justiça e o Juiz atuantes perante a 24ª zona eleitoral para as providências necessárias.

Considerando a informação de que os ilícitos têm sido praticados nas dependências do posto de atendimento do TRE-MA instalado na Prefeitura de Anapurus, necessário dar conhecimento dos fatos à Corregedoria Regional Eleitoral para providências.

Determino, portanto:



## MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

2

### Procuradoria Regional Eleitoral no Maranhão

---

1. seja expedido ofício à Superintendência da Polícia Federal no Maranhão com requisição de instauração de inquérito policial, visto que pessoa com prerrogativa de foro perante o TRE-MA foi apontada como uma das agentes das condutas ilícitas;

2. seja encaminhada cópia da petição inicial e seus anexos à Promotora de Justiça oficiante perante a 24ª zona eleitoral, para providências junto ao Juízo da mesma zona eleitoral sobre os fatos narrados na inicial e para acompanhamento do processamento dos pedidos de alistamento eleitoral e de transferência de domicílio eleitoral;

3. seja encaminhada à Corregedoria Regional Eleitoral cópia do pedido de providências e seus anexos para adoção das medidas reputadas adequadas quanto a notícia de prática de irregularidades no funcionamento do posto de atendimento do TRE-MA instalado nas dependências da Prefeitura de Anapurus.

Determino, ainda, seja notificado desta decisão o partido político autor do pedido de providências, notificação essa a ser realizada na pessoa do advogado subscritor da petição inicial.

São Luís/MA, data da assinatura.

**JOSÉ LEITE FILHO**

*Procurador Regional Eleitoral*